



**Câmara Municipal de Niterói**  
**Gabinete do Vereador Allan Lyra**

EMENDA Nº. ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 00361/2025

**Acrescenta-se o Produto Criação do Point Popular no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no Programa 0146 – Desenvolvimento Econômico, do Projeto de Lei 00361/2025.**

**Art.1º - Acrescenta-se** no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no programa 0146 – Desenvolvimento Econômico, do Projeto de Lei 000361/2025, conforme tabela abaixo:

<b>PROGRAMA:</b>			0146 – Desenvolvimento Econômico									
<b>TÍTULO DO PRODUTO:</b>			Criação do Point Popular									
<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO:</b>			Visa viabilizar um ponto para atendimento aos trabalhadores informais e fomento da economia no Centro de Niterói.									
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>			Trabalhadores Informais Atendidos		<b>ÓRGÃO GESTOR:</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		<b>AGENDA TRANSVERSAL:</b>				
2026			2027			2028			2029			<b>Região</b>
<b>Meta Física</b>	<b>Valor estimado</b>		<b>Meta Física</b>	<b>Valor estimado</b>		<b>Meta Física</b>	<b>Valor estimado</b>		<b>Meta Física</b>	<b>Valor estimado</b>		
	<b>Invest.</b>	<b>Custeio</b>		<b>Invest.</b>	<b>Custeio</b>		<b>Invest.</b>	<b>Custeio</b>		<b>Invest.</b>	<b>Custeio</b>	
	R\$			R\$ 1.200.000,00								Niterói
												Leste
												Norte
												Oceânica
												Pendotiba
300			200									Praias da Baía

*Os campos acima servem para informar a(s) meta(s) física(s) e valor(s) estimado(s) para o produto, é opcional informar a região e/ou meta física para cada região.*

**Art. 2º -** Os valores para a execução do produto acima, serão compensados conforme tabela abaixo:

<b>PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE CUSTEIO:</b>	<b>VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:</b>
000 - XXX	R\$ 0
<b>PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE INVESTIMENTO:</b>	<b>VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:</b>
0010 – Cidade Urbanizada	R\$2.400.000,00

*Os campos acima servem para informar de qual(s) Programa(s) o valor emendado será compensado. O programa de origem pode ser o mesmo citado no Artigo 1º.*

**JUSTIFICATIVA:** A criação do Polo permitirá reduzir a ocupação desordenada das ruas e calçadas, ampliar oportunidades de trabalho e renda, fortalecer economias locais e garantir dignidade a centenas de trabalhadores informais que dependem dessa atividade para sustento de suas famílias. Assim, a presente proposta está alinhada às diretrizes constitucionais e orgânicas do Município, promovendo justiça social, desenvolvimento urbano ordenado e inclusão produtiva.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2025.

Allan Lyra  
Vereador